



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00918 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCEB2F4859432AC024EF0AC0A069FB47

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO Nº. 228/2017
- CONVOCACAO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
- PORTARIA Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - Concede Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** **IRMÃOS ALMEIDA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CONTRATO N°.** 228/2017 **CARTA CONVITE N°** 014/2017, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.972,00(SESENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), REFERENTE E SOMA DOS ITENS DE 1 A 8 **HOMOLOGAÇÃO:** 14/08/2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



CONVOCAÇÃO

Com base no inciso 1.4 do Capítulo XV das disposições finais e combinado com Anexo (Agente Comunitário de Saúde) do Edital do concurso nº 01 de 19 de abril de 2016, fica convocado o Sr Romário Oliveira dos Santos, portador do CPF 042727445-18, para no prazo de 08 dias, apresentar comprovante de residência em seu nome, sob pena de desclassificação da convocação publicada através do Edital nº 1 de 28 de Agosto de 2017.

Coração de Maria, 18 de Setembro de 2017

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**Concede Licença Prêmio a Servidora
Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	MAT	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Maricelia Ramos de Araújo	1204156	Professora	Educação	25/07/17 à 25/10/17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 15 de setembro de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE**

**EDINEUZA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 010/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Jacira Pereira de Brito**, RG nº 0357211545 e CPF nº 405.540.235-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204386, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.218,10 (hum mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), composto de vencimento base R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos do município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado o Decreto nº 37-A, de 12 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 013/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Railda Moura Carvalho**, RG nº 0147551064 e CPF nº 242.904.405-68, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1202014, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.607,07 (hum mil e seiscentos e sete reais e sete centavos), composto de vencimento base R\$1.190,42 (hum mil cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$416,65 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos do município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 37-B, de 12 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 012/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Sueli Domitilha de Jesus**, RG nº 0186855281 e CPF nº 287.148.495-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204423, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.264,95 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), composto de vencimento base R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos do município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 37-C, de 12 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM